

**ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020**

**SESSÃO DE ABERTURA - CREDENCIAMENTO -
ABERTURA DAS PROPOSTAS - CLASSIFICAÇÃO -
HABILITAÇÃO - DECLARAÇÃO DE VENCEDOR.**

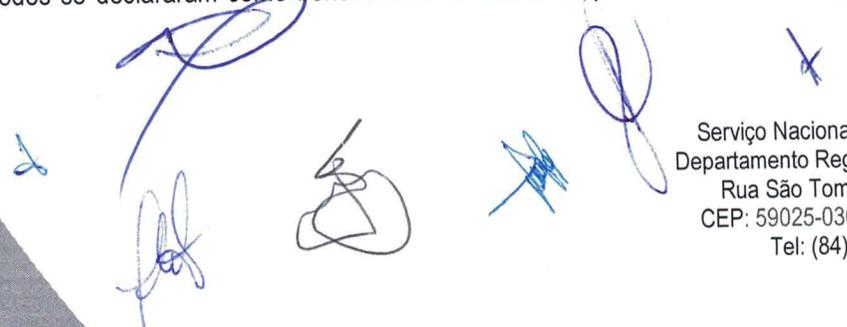
Às quatorze horas do dia dezessete de fevereiro de 2020, na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac RN, a Pregoeira e a Equipe de Apoio reuniram-se para dar abertura ao Pregão Presencial nº 009/2020, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de divisórias em gesso acartonado (dry wall), forro de teto em gesso acartonado, isolamento para tratamento acústico e portas completas para atender as demandas dos Centros de Educação Profissional e Administração Regional do Senac/RN.

O certame em referência foi publicado no Diário Oficial da União e no site do Senac RN em 07/02/2020, sendo retirado por 23 (vinte e três) empresas interessadas.

A pregoeira iniciou a sessão cumprimentando os presentes e solicitou os documentos de credenciamento dos representantes das empresas participantes, quais sejam:

- **ARQCON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.648.107/0001-84, representada pelo Sr. Francisco Canindé Vasconcelos Borges, CPF nº 778.612.134-04.
- **ESPAÇO 4 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.566.913/0001-06, representada pelo Sr. Isaac Felipe Soares dos Santos, CPF nº 087.136.834-03;
- **ÍCONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.313.542/0001-26, representada pela Sra. Sépia Carvalho Cavalcanti, CPF nº 465.980.224-87;
- **JM DO NASCIMENTO COMERCIO E SERVIÇO**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.229.408/0001-65, representada pelo Sr. João Maria do Nascimento, CPF nº 222.411.244-00;
- **LIVA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.561.553/0001-35, representada pelo Sr. Fábio Meda Filho, CPF nº 025.853.7414-10;
- **R3 REVESTIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.463.137/0001-36, representada pelo Sr. Clênio Cley Cunha Maciel, CPF nº 852.322.034-87;

Todos se declararam como beneficiários do direito de preferência garantido pela Lei Complementar nº 123/2006.



Após consulta à lista de empresas suspensas de licitar com o Sistema "S" e Portal da Transparência, a Comissão verificou que todas as licitantes se encontram aptas a participar do certame.

Passou-se, então, à análise e rubrica dos documentos de credenciamento pelos representantes.

O representante da empresa **ESPAÇO 4 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, quis contar em Ata, questionamento sobre o objeto social da empresa **ÍCONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, se contemplaria o objeto do certame, uma vez que não especifica o serviço de fornecimento e instalação de divisórias de gesso acartonado do tipo dry wall. Sobre a empresa **JM DO NASCIMENTO COMERCIO E SERVIÇO**, o questionamento refere-se ao Contrato Social consolidado, que não foi identificado entre os documentos de credenciamento da empresa.

A Comissão, no uso de suas atribuições, consigna que os Contratos Sociais das empresas **ÍCONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** e **JM DO NASCIMENTO COMERCIO E SERVIÇO**, foram considerados aptos à participação no certame.

Por estarem em conformidade com o Edital, a Comissão declarou todas licitantes credenciadas.

Por conseguinte, foram solicitados os envelopes de proposta e habilitação das empresas participantes, procedendo-se, primeiramente, à abertura, análise e rubrica das propostas de preços pela Comissão e na sequência pelos representantes das empresas, que quando questionados se desejam registrar algo, responderam negativamente.

Ato contínuo, a Comissão, atestando a consonância das propostas com os ditames editalícios, declarou provisoriamente classificadas todas as propostas, passando-se então à fase de lances, com preços expressos na planilha de lances, acostada ao processo.

Aberta a fase de lances, após dezoito rodadas de disputa, sagrou-se melhor classificada a empresa **R3 REVESTIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI - EPP** no o valor global de **R\$ 163.100,00 (cento e sessenta e três mil e cem reais)**, ante a negociação proposta pela Pregoeira, o preço global final foi reduzido para **R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais)**. Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Registre-se a saída antecipada dos representantes das empresas **ARQCON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP** e **ÍCONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**.

Em continuidade, a Comissão procedeu com a abertura do envelope de habilitação da empresa, **R3 REVESTIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI - EPP**, analisando previamente os documentos, rubricando-os e passando-os aos representantes das demais empresas para vistas e rubrica. Questionados se desejam consignar algo, apenas o representante da empresa **JM DO NASCIMENTO COMERCIO E SERVIÇO**, quis registrar que o atestado de capacidade técnica da empresa **R3 REVESTIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI - EPP**, deixou de

referenciar um dos itens descritos no objeto deste certame, qual seja, fornecimento e instalação de portas completas, em madeira laminada, semi-oca.

A Comissão entende que a citação do fornecimento e instalação de paredes do tipo Drywall, expressa no atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa **R3 REVESTIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI - EPP**, demonstra experiência anterior, compatível com o objeto do certame.

Finalizada a análise da documentação e atestada a regularidade jurídica, fiscal trabalhista, econômico-financeira e técnica, a Comissão, declarou a empresa **R3 REVESTIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI - EPP**, CNPJ/MF nº 10.463.137/0001-36, **habilitada** e, por conseguinte, **vencedora** do presente certame.

Registre-se a presença da área técnica, na pessoa do Sr. Ícaro Barroso, ao qual foram submetidos os documentos de Proposta de Preços e Habilitação, quando na oportunidade, analisou e aprovou a documentação, atestando o cumprimento da empresa vencedora, às exigências do Edital.

Nada mais havendo a ser registrado, a Pregoeira agradeceu a presença de todos, registrando que encaminhará a ata por e-mail, dando abertura ao prazo recursal e encerrando a sessão com a leitura em voz alta. E, para constar, eu, Antônio Felipe Fernandes Júnior, lavrei, subscrevi e imprimi para coletar as assinaturas.


Julliana Alliny de Souza Silva
Presidente e Pregoeira


Luciana da Silva Monteiro
Membro da Comissão e Equipe de apoio


Antônio Felipe Fernandes Júnior
Membro da Comissão e Equipe de apoio

EMPRESAS PARTICIPANTES PRESENTES:

ESPAÇO 4 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

JM DO NASCIMENTO COMERCIO E SERVIÇO

LIVVA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI

R3 REVESTIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI - EPP